

12.3.2. melhor nota da prova didática
 12.3.3. melhor nota da prova escrita
 12.3.4. melhor nota da prova de títulos
 13. DOS RECURSOS
 13.1. Caberá recurso devidamente fundamentado, à Congregação nas seguintes hipóteses:
 13.1.1. contra a decisão de indeferimento da inscrição, no prazo de 2 (dois) dias úteis após a divulgação da lista de inscritos no Diário Oficial do Estado;
 13.1.2. do resultado final do concurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir da data de sua divulgação no Diário Oficial do Estado-DOE.
 13.2. O candidato poderá interpor recurso, devidamente fundamentado, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>.
 14. CONTRATAÇÃO
 14.1. A contratação somente se efetivará após a homologação, esgotada o prazo para recurso ou julgados definitivamente os recursos interpostos.
 14.2. Os candidatos aprovados dentro do número de vagas previstas no edital têm direito líquido e certo à contratação, no prazo de validade do concurso e na forma especificada no edital.
 14.3. O contrato de trabalho será estabelecido em prazo máximo equivalente ao ano letivo fixado no calendário escolar, correspondendo ao período de até 10 (dez) meses, quando não poderá ser prorrogado, sendo que o estabelecido pelo período de até 5 (cinco) meses, poderá ser prorrogado uma única vez, a critério da Administração.
 14.4. comprovante de estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino;
 14.5. comprovante de estar quite com a Justiça Eleitoral;
 14.6. O candidato estrangeiro cuja dispensação das exigências contidas nos subitens 14.4 e 14.5.
 14.7. Em caso de diploma de graduação obtido no exterior, o candidato deverá apresentar o comprovante de revalidação ou o respectivo protocolo de solicitação até a data da contratação.
 14.8. Em caso de títulos obtidos fora da Unesp que exijam equivalência o candidato deverá apresentar a sua comprovação ou o respectivo protocolo de solicitação até a data da contratação.
 14.8.1. Sendo apresentado protocolo com data superior a 30 dias, o candidato deverá anexar documento comprobatório referente ao andamento do processo de equivalência atualizado.
 14.8.2. Após 3 (três) meses da contratação, a fim de dar continuidade a seu vínculo docente, caso ainda não tenha sido comprovada a equivalência, deverá ser apresentado, novamente, o andamento do processo com a respectiva comprovação.
 14.9. Não registrar antecedentes criminais.
 14.10. O candidato deverá observar, o prazo de interstício mínimo entre o término da vigência de um contrato em qualquer Unidade da Unesp e o início de outro, previsto na Lei Complementar nº 1093/2009 e suas alterações.
 15. DISPOSIÇÕES GERAIS
 15.1. O resultado final do concurso público será publicado no Diário Oficial do Estado-DOE.
 15.2. - A Congregação terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para responder o recurso impetrado, a contar do prazo final para recurso.
 15.3. O resultado final do concurso público será homologado pela Congregação da Universidade.
 15.4. Será eliminado do concurso público o candidato que não comparecer na sala ou local de sorteio/prova no horário estabelecido ou não portar documento original oficial com foto.
 15.5. A validade deste concurso será a partir da data de publicação no Diário Oficial do Estado-DOE da homologação até o final do ano letivo.
 15.6. Não haverá devolução de importância paga, ainda que maior ou em duplicidade, nem isenção total de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado, exceto nos casos em que o concurso público não se realizar.
 15.7. É de responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações no Diário Oficial do Estado-DOE e no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>, referente ao presente concurso.
 15.8. Os questionamentos relativos a casos omissos ou duvidosos serão julgados pela comissão examinadora.
 15.9. A inscrição implicará no conhecimento deste Edital e no compromisso de aceitação das condições do concurso, aqui estabelecidas.
 15.10. Implicará na rescisão por justa causa do candidato:
 15.10.1. o não atendimento dos itens 3.1.1., 3.1.2. e 14.8.2.;
 15.10.2. a não apresentação da cédula de identidade com visto permanente, no caso de candidato estrangeiro.
 15.11. O candidato será responsável por qualquer erro, omissão e pelas informações prestadas no ato da inscrição.
 15.12. O candidato que prestar declaração falsa, inexistente ou, ainda, que não satisfaça a todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada, e em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado e que o seja constatado posteriormente.
 15.13. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado no Diário Oficial do Estado-DOE.
 15.14. Qualquer membro da Congregação da Unidade tem legitimidade para denunciar à direção da Unidade, ao Tribunal de Contas ou ao Ministério Público, de forma fundamentada, as irregularidades que constar na execução do concurso, em qualquer das suas fases.
 PROGRAMA DO CONCURSO: GESTÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, GESTÃO DE PROJETOS E EMPREENDEDORISMO
 1. - Estratégia: vantagem competitiva, estratégia empresarial, planejamento estratégico e análise SWOT
 2. - Organizações com conhecimento em TI: gestão do conhecimento
 3. - Governança corporativa e de TI
 4. - Definido escopo, qualidade, responsabilidades e sequência de atividades
 5. - Determinando custos, orçamento e valor agregado
 6. - Introdução à gestão ágil de projetos
 7. - O Canvas de modelo de negócios
 8. - Criatividade, inovação e inovação
 9. - Planos de negócios e levantamento de recursos
 10. - Propriedade intelectual
 BIBLIOGRAFIA:
 Princípios de Sistemas de Informação, 4a. ed. Ralph M. Stair, George W. Reynolds, Joey Bryant et al. São Paulo: Cengage Learning Brasil, 2021.
 Administração da informação: fundamentos e práticas para uma nova gestão do conhecimento, 2a. ed. José Osvaldo de Sordi, Rio de Janeiro: Saraiva, 2015.
 Implantando a governança de TI: da estratégia à gestão de processos e serviços. 4a. ed. Aquinaldo Aragon Fernandes e Vladimir Ferraz de Abreu. Rio de Janeiro: Brasport, 2014.
 Gestão de Projetos, 7a. ed. Jack Gidó, Jim Clements e Rose Baker. Cengage Learning, 2018.
 Um guia de conhecimento em gerenciamento de projetos (Guia PMBOK), 7a.ed. Project Management Institute (PMI), 2021.
 Gestão ágil de projetos. Robson Alves de Camargo e Thomaz Ribas. Rio de Janeiro: Saraiva, 2019.
 Business Model Generation - Inovação em Modelos de Negócios. Alexander Osterwalder e Yves Pigneur, Alta Books, 2019.
 Empreendedorismo, transformando ideias em negócios. José Carlos de Assis Dornelas. 8a. ed. São Paulo: Empreende, 2021.
 Propriedade Intelectual e Inteligência Artificial. Manoel J. Pereira dos Santos; Fátima Mansur M. Schaai; Rubenly Goulart. São Paulo: Almedra, 2024.
 Inovação e empreendedorismo. John Bessant e Joe Tidd. 3a. ed. Porto Alegre: Bookman, 2019.
 Bauru 21/10/2024-STGP-F-C-Processo 9672/2024

CAMPUS DE BOTUCATU

Faculdade de Medicina
 A Diretora substituída da Divisão Técnica Administrativa da Faculdade de Medicina do Campus de Botucatu, TORNA PÚBLICO o resultado e classificação final preliminar Concurso Público de Títulos e Provas para preenchimento de 01 cargo de Professor Assistente, com titulação mínima de Doutor, em Regime de Turno Completo - RTC, sob o regime jurídico efetivo, referente Edital nº 572/2024-CSCGP/IBB, área de conhecimento Cirurgia, junto ao Departamento de Especialidades Cirúrgicas e Anestesiologia da Faculdade de Medicina do Câmpus de Botucatu, na seguinte conformidade:
 CANDIDATO(S) APROVADO(S)
 Nome – CPF – Média Final – Classificação
 Kellen Cristiane do Vale Lucio – ***.036.1189-**-7,43 – 1º
 Examinador: Prova Escrita (peso 1) / Títulos (peso 2) / Didática (peso 2) / Prova de análise e arguição do projeto de pesquisa, do plano de atividades para a graduação e para pós-graduação e do plano de ações de extensão universitária (peso 1) – Média (por examinador)
 Examinador 1: 8,30 / 5,50 / 8,25 / 9,33 / 7,52
 Examinador 2: 9,50 / 5,50 / 8,80 / 7,50 / 7,60
 Examinador 3: 9,00 / 5,50 / 7,70 / 7,67 / 7,18
 Caberá recurso à Congregação, em até 05 (cinco) dias úteis após a publicação deste edital, a ser apresentado no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>.
 Processo nº 72/2024-FM
Instituto de Biociências
 Retificação do Edital nº 939/2024-CSCGP-IBB – Resultado Final, publicado no DOE de 02/10/2024, página 248.
 Onde se lê:
 (...) na disciplina de Bioquímica
 Leia-se:
 (...) \ no conjunto de disciplinas: "Bioquímica I" e "Bioquímica II" (Processo nº 892/023-IBB)
CAMPUS DE BOTUCATU
INSTITUTO DE BIOCIÊNCIAS
 EDITAL Nº 976/2024-CSCGP/IBB – DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES
 A Diretoria Técnica Administrativa do Instituto de Biociências do Câmpus de Botucatu/SP, nos termos do Edital nº 916/2024-CSCGP/IBB, COMUNICA o resultado do deferimento e indeferimento das inscrições no concurso público para contratação de uma função de Assistente de Suporte Acadêmico II (área de atuação: Botânica), sob regime da CLT, na condição de Técnico-administrativo Substituto, conforme segue:
 INSCRIÇÕES DEFERIDAS
 Inscrição - Nome – CPF
 34620 - Alan Luiz do Nascimento - ***.145.038-**-48574-18**
 34493 - Aline Cristina Teixeira - ***.690.128-**-34527 - Aline Faria Galvani - ***.292.738-**-34597 - Ana Carolina da Silva Rocha - ***.014.148-**-34779 - Ana Clara Oliveira - ***.221.118-**-34662 - Ana Julia Silva - ***.820.828-**-34480 - Ana Maria Peixoto Fontes Vicensotto - ***.029.908-**-34802 - André Bruder lachel - ***.905.938-**-34578 - Andrei Ribas Coneglian - ***.935.128-**-34801 - Ariele dos Santos Gomes - ***.339.998-**-34752 - Aron Aiello Sandoval - ***.500.948-**-34773 - Auro Cristina Brudei Pereira - ***.187.338-**-34574 - Barbara Nathalia de Jesus Fernandes - ***.858.518-**-34508 - Beatriz Kagueyama Toth - ***.417.048-**-34561 - Brenda Oliveira de Jesus - ***.959.468-**-34617 - Bruna Martins Patricio - ***.269.738-**-34560 - Carlos Henrique de Castro Nogueira - ***.213.904-**-34582 - César Claro Trevelin - ***.213.158-**-34677 - Daniela Pinto de Souza Fernandes - ***.583.276-**-34782 - Daniela Silva Vasque - ***.900.438-**-34724 - Débora de Araújo Girotti - ***.863.178-**-34791 - Débora Najara de Souza Ferreira - ***.681.158-**-34476 - Dora Yovana Barros Leal - ***.636.448-**-34792 - Douglas Martins Dias Vieira - ***.139.788-**-34678 - Edilson Mendes Nascimento - ***.311.538-**-34590 - Edinaldo Januário Gomes - ***.216.808-**-34637 - Eduarda de Oliveira Caires - ***.936.868-**-34733 - Edyopil Guilherme Baptista - ***.741.588-**-34765 - Felipe Laurino - ***.904.458-**-34689 - Fernanda Gomes Rodrigues Germano - ***.619.128-**-34501 - Fernanda Illipronte Dias - ***.103.308-**-34497 - Fernanda Satori Petroncarri - ***.416.818-**-34772 - Frederico Espindola Xavier - ***.960.641-**-34718 - Gabriela Gonçalves Dias de Souza - ***.924.888-**-34665 - Gildo Coelho Cavalcanti Júnior - ***.369.634-**-34474 - Giovana Pinheiro Viana da Silva - ***.853.188-**-34841 - Giulia Baldochini da Silva Bispo - ***.401.448-**-34601 - Glória Tereza Vieira dos Santos - ***.560.098-**-34706 - Guilherme Franceschini - ***.593.598-**-34571 - Guilherme Semião Gimenez - ***.766.558-**-34564 - Gustavo Aurelio Chavari - ***.508.468-**-34713 - Gustavo Ravelli Baldassarre Martins - ***.420.468-**-34669 - Gustavo Vital - ***.374.148-**-34647 - Isabela Gimenez Teodoro - ***.931.598-**-34523 - João Alexandre Lopes Figueira - ***.904.738-**-34746 - João Ferreira Jr - ***.166.318-**-34535 - João Matheus Moretti Domingues - ***.059.808-**-34679 - João Victor Gianfranceschi Lima - ***.712.348-**-34520 - João Vitor de Souza Xavier - ***.917.838-**-34681 - Joice Cristina da Silva - ***.073.588-**-34641 - Jose Rander Francisco Martins - ***.252.068-**-34760 - Jose Cláudio Simão - ***.724.418-**-34556 - Juan de Nicolai - ***.583.418-**-34644 - Julia Mariano Pellissari - ***.629.038-**-34531 - Juliana Zidany Barbosa Oliveira - ***.357.753-**-34512 - Karen Martins Lima - ***.821.678-**-34748 - Karla Bianca de Deus Bento - ***.158.131-**-34776 - Lais Bianchini Manoel - ***.107.458-**-34780 - Larissa Rodrigues de Oliveira - ***.036.408-**-34650 - Leticia Caroline de Andrades - ***.894.808-**-34567 - Lorena Domingues Gomes - ***.820.008-**-34646 - Luanda de Lourdes Oliveira Pinto - ***.174.656-**-34598 - Lucas Dionysio - ***.054.248-**-34734 - Lucas Tonelli Rubio - ***.646.118-**-34607 - Luis Carlos Saito - ***.900.918-**-34677 - Luis Henrique Botari - ***.871.518-**-34717 - Marcelo Aparecido de Lima - ***.515.298-**-34787 - Marcelo Augusto Mendes Alcantara - ***.841.248-**-34700 - Marcelo Fernando Rodrigues Machado - ***.453.778-**-34785 - Maria do Socorro Grasielle Gomes - ***.618.313-**-34666 - Maria Jose da Silva Castro - ***.830.648-**-34696 - Mayssa Rocha de Souza - ***.855.451-**-34538 - Murilo Geraldo Sardin - ***.029.218-**-34521 - Nágila Bersot Ribeiro Prado - ***.837.708-**-34729 - Natalia das Candeias Ivama - ***.555.778-**-34655 - Nayra Daniela Santos da Silva - ***.647.418-**-34488 - Neilton Paulo Bezerra - ***.944.633-**-34762 - Osmar Gabriel dos Santos - ***.431.488-**-34693 - Otavio Maranhazzo de Oliveira Campos - ***.065.200-**-34520 - Patricia Luciana Corriê Correira - ***.330.598-**-34651 - Paula Fernanda de Oliveira Pereira - ***.501.528-**-34704 - Pedro Talis Gregório Garcia - ***.295.048-**-34490 - Pedro Tavares Junior - ***.349.018-**-

34526 - Rafael Nunes Inocencio - ***.568.238-**-34549 - Rafael Pereira dos Santos - ***.881.718-**-34568 - Raíella Emanuelle Monteiro Dutra - ***.153.654-**-34519 - Rafaela Nathan Marques Pereira - ***.808.298-**-34657 - Ricardo Natalio Germano - ***.775.918-**-34615 - Rodrigo Rodrigues Martins - ***.922.288-**-34462 - Sílvio Antônio Scarmínio Júnior - ***.658.518-**-34612 - Victor Hugo Domingues Cassinelli - ***.851.948-**-34795 - Victor Hugo Guimarães Mariusou - ***.726.388-**-INSCRIÇÕES INDEFERIDAS, não efetivação do pagamento Inscrição - CPF
 34487 - ***.255.558-**-34609 - ***.941.128-**-34747 - ***.597.168-**-34662 - ***.004.228-**-34471 - ***.023.958-**-34614 - ***.625.512-**-34550 - ***.629.088-**-34500 - ***.054.278-**-34579 - ***.634.378-**-34502 - ***.519.118-**-34536 - ***.033.598-**-34790 - ***.152.678-**-34639 - ***.766.258-**-34479 - ***.840.048-**-34691 - ***.603.438-**-34588 - ***.036.658-**-34472 - ***.644.038-**-34769 - ***.072.598-**-34469 - ***.852.818-**-34542 - ***.844.118-**-34470 - ***.622.498-**-34636 - ***.240.028-**-34575 - ***.686.708-**-34630 - ***.721.578-**-34498 - ***.304.628-**-34475 - ***.840.938-**-34558 - ***.916.868-**-34793 - ***.774.168-**-34509 - ***.209.998-**-34606 - ***.512.858-**-34496 - ***.296.478-**-34751 - ***.432.162-**-34565 - ***.120.698-**-34552 - ***.365.538-**-34546 - ***.149.900-**-34505 - ***.883.558-**-34483 - ***.466.518-**-34581 - ***.594.848-**-34529 - ***.725.108-**-34544 - ***.568.368-**-34803 - ***.722.882-**-34518 - ***.871.571-**-34524 - ***.626.138-**-34511 - ***.755.188-**-34649 - ***.548.128-**-34540 - ***.854.548-**-34707 - ***.801.588-**-34695 - ***.815.178-**-34489 - ***.372.968-**-34495 - ***.943.858-**-34509 - ***.209.998-**-34786 - ***.219.998-**-34797 - ***.402.458-**-

O candidato poderá requerer no seguinte endereço eletrônico: <https://inscricoes.unesp.br>, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data desta publicação, reconsideração quanto ao indeferimento de sua solicitação (Processo 805/2024-IBB).
CAMPUS DE BOTUCATU
INSTITUTO DE BIOCIÊNCIAS
 EDITAL Nº 977/2024-CSCGP/IBB – RESULTADO DA SOLICITAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO DE PESSOAS PRETAS, PARDAS E INDÍGENAS
 A Diretoria Técnica Administrativa do Instituto de Biociências do Câmpus de Botucatu/SP, nos termos do Edital nº 916/2024-CSCGP/IBB, COMUNICA o resultado do deferimento e indeferimento das solicitações de participação de pessoas pretas, pardas e indígenas no concurso público para contratação de uma função de Assistente de Suporte Acadêmico II (área de atuação: Botânica), sob regime da CLT, na condição de Técnico-administrativo Substituto, conforme segue:
 Nome - CPF - Resultado - Justificativa
 Alan Luiz do Nascimento - ***.145.038-**- INDEFERIDO - Não atendimento ao item 6.3.3.1 - não anexou a autodeclaração preenchida conforme modelo constante no Anexo II
 Ariele dos Santos Gomes - ***.339.998-**- INDEFERIDO - Não atendimento ao item 6.3.3.1 - não anexou a autodeclaração preenchida conforme modelo constante no Anexo II
 Douglas Martins Dias Vieira - ***.139.788-**- INDEFERIDO - Não atendimento ao item 6.3.3.1 - não anexou a autodeclaração preenchida conforme modelo constante no Anexo II
 Giovana Pinheiro Viana da Silva - ***.853.188-**- INDEFERIDO - Não atendimento ao item 6.3.3.1 - não anexou a autodeclaração preenchida conforme modelo constante no Anexo II
 Glória Tereza Vieira dos Santos - ***.560.098-**- INDEFERIDO - Não atendimento ao item 6.3.3.1 - não anexou a autodeclaração preenchida conforme modelo constante no Anexo II
 Joice Cristina da Silva - ***.073.588-**- INDEFERIDO - Não atendimento ao item 6.3.3.1 - não anexou a autodeclaração preenchida conforme modelo constante no Anexo II
 Juliana Zidany Barbosa Oliveira - ***.357.753-**- DEFERIDO
 Lucas Dionysio - ***.054.248-**- INDEFERIDO - Não atendimento ao item 6.3.3.2 - não anexou a autodeclaração preenchida conforme modelo constante no Anexo II e a documentação RANI.
 Luis Henrique Botari - ***.871.518-**- INDEFERIDO - Não atendimento ao item 6.3.3.1 - não anexou a autodeclaração preenchida conforme modelo constante no Anexo II
 Maria do Socorro Grasielle Gomes - ***.618.313-**- INDEFERIDO - Não atendimento ao item 6.3.3.1 - não anexou a autodeclaração preenchida conforme modelo constante no Anexo II
 Osmar Gabriel dos Santos - ***.431.488-**- INDEFERIDO - Não atendimento ao item 6.3.3.1 - não anexou a autodeclaração preenchida conforme modelo constante no Anexo II
 O candidato poderá requerer no seguinte endereço eletrônico: <https://inscricoes.unesp.br>, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data desta publicação, reconsideração quanto ao indeferimento de sua solicitação. (Processo 805/2024-IBB)
CAMPUS DE GUARATINGUETÁ
Faculdade de Engenharia
 EDITAL Nº 279/2024- FEG/STGP
 Letam abertas, nos termos do Despacho nº 246/2024-RUNESP de 15/10/2024 e publicado em 16/10/2024 e com base na Resolução UNESP nº 582/2018 e alterações posteriores e Portaria UNESP nº 79/2023, as inscrições do concurso público de Provas e Títulos para contratação de 01 (um) PROFESSOR SUBSTITUTO, por prazo determinado, em caráter emergencial, para atender excepcional interesse público, no ano letivo de 2025, em 12 horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar, na área de Educação em Ciências, subárea de conhecimento Ensino-aprendizagem na(s) disciplina(s): Didática da Física, Didática Geral, Filosofia da Educação, Fundamentos de Educação Ambiental, História das Ciências, junto ao Departamento de Física desta Faculdade de Engenharia e Ciências do Câmpus de Guaratinguetá. O contratado deverá exercer as atividades de docência em cursos de graduação nos períodos diurno e/ou noturno, dependendo das necessidades do Departamento.

1. REMUNERAÇÃO
 1.1. Salário de Professor Substituto é de R\$ 1.920,77, correspondente à referência MS-2, em 12 horas semanais, acrescido de benefícios regulamentados internamente.
 1.2. Caso o candidato tenha título superior ao exigido, o salário será correspondente à titulação, na seguinte conformidade:
 Salário Referência Titulação R\$ 2.686,58 MS-3.1 Doutorado R\$ 3.202,94 MS-5.1 Livre-Docente
 1.3. Por se tratar de contratação em caráter emergencial e temporária, ainda que o candidato venha a obter titulação acadêmica superior após a assinatura do contrato, esta não será considerada para fins de aumento salarial.
 2. INSCRIÇÕES
 2.1. As inscrições serão recebidas via internet, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>, no período das 08h00 do dia 29/10/2024 às 17h00 do dia 12/11/2024, observado o horário de Brasília. O candidato deverá preencher o formulário eletrônico e realizar o pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 192,00 a ser efetuado no Banco do Brasil – Agência 6513-7 – Conta Corrente 480-4 (CNPJ 48031918/0003-96), por meio de transferência ou depósito bancário identificado.
 2.2. A inscrição somente será analisada se atendidos os termos do item 4.3. deste edital.
 2.3. A inscrição só será validada mediante pagamento do valor total da respectiva inscrição no prazo final do período indicado no item 2.1.
 2.4. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição deverá se inscrever nos 05 (cinco) primeiros dias do período de inscrição, satisfeitas as exigências do item 5.
 2.5. Não haverá reserva de percentual de que trata a Lei Complementar 638/1992 em razão do número de vagas.
 3. CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO
 3.1. Poderão inscrever-se graduados em Licenciatura em Física e ser portador de, no mínimo, Título de Mestre na área de Educação em Ciências.
 3.1.1. Os diplomas de graduação com validade nacional ou os obtidos no exterior serão aceitos para fins de inscrição;
 3.1.1.1. Os diplomas de graduação obtidos no exterior deverão estar revalidados por Universidades Públicas, atendendo os termos do artigo 48 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB nº 9.394/1996;
 3.1.2. Os títulos de Mestre, de Doutor e de Livre-docente serão aceitos para inscrição obedecendo aos seguintes dispositivos:
 3.1.2.1. Os diplomas de Mestrado e de Doutorado serão aceitos, quando obtidos em cursos de pós-graduação recomendados pela CAPES e autorizados pelo Conselho Nacional de Educação (CNE);
 3.1.2.2. Os diplomas de Mestrado e de Doutorado obtidos no exterior serão aceitos, desde que estejam reconhecidos e registrados por universidades que possuam cursos de pós-graduação recomendados pela CAPES e autorizados pelo Conselho Nacional de Educação (CNE).
 3.1.2.3. Os títulos de pós-graduação stricto sensu (mestrado e doutorado) obtidos por instituições de ensino superior estrangeiras de curso na modalidade de Educação à distância (EAD) não são passíveis de equivalência.
 3.1.2.4. O título de Livre-docente obtido fora da Unesp será aceito, devendo ser reconhecida sua equivalência aos títulos conferidos pela Unesp.
 3.1.2.5. O atendimento aos itens 3.1.1 e 3.1.2 é condição para a continuidade do vínculo docente com a Unesp.
 3.2. O candidato estrangeiro poderá inscrever-se no concurso público com passaporte, entretanto, por ocasião da contratação deverá comprovar, ser portador de visto permanente ou a cédula de identidade com visto temporário com prazo de validade compatível. Caso ainda não possua, deverá apresentar no prazo de 30 (trinta) dias, cópia simples do protocolo do pedido de visto temporário.
 4. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO
 4.1. Para a confirmação da inscrição, o candidato deverá preencher o formulário de inscrição, indicando nome completo, número da cédula de identidade, data de nascimento, filiação, naturalidade, estado civil, residência, profissão e endereço eletrônico, anexando, em formato "Portable document format" (PDF), frente e verso, os documentos abaixo:
 4.1.1. Pelo menos um dos seguintes documentos de identificação com foto: cédula de identidade; carteira nacional de habilitação; cédula de identidade de estrangeiro com visto permanente ou temporário e na falta desta, o passaporte, no caso de candidato estrangeiro;
 4.1.2. comprovante de graduação em curso superior, bem como de ser portador do título de Mestre ou cópia da ata de defesa da tese, condicionada a apresentação do título homologado, na ocasião da contratação.
 4.1.3. nos casos de transferência ou depósito bancário, o candidato deverá anexar o comprovante da operação bancária na área do candidato do sistema de inscrições no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>
 4.1.4. Currículo Lattes documentado das atividades realizadas, (inclusive com o histórico escolar - graduação e pós-graduação do candidato) no qual sejam indicados os trabalhos publicados e todas as demais informações que permitam cabal avaliação do mérito do candidato.
 4.1.4.1 Os documentos comprobatórios do Curriculum Lattes devem ser juntados em um único arquivo a ser inserido em campo específico no formulário de envio de documentação de inscrição contido no Sistema de Inscrições.
 4.1.5. Os candidatos estrangeiros podem se cadastrar no site da Plataforma Lattes, do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico.
 4.2. No ato da contratação, a apresentação das vias originais da documentação mencionada neste edital poderá ser solicitada.
 4.3. Todos os documentos serão enviados através do Sistema de Inscrições, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>, anexos ao pedido de inscrição do candidato, no formato PDF (Portable Document Format), com limite de 200MB por arquivo, devendo a confirmação do envio ser realizada por meio do clique no botão "Confirmar Envio da Documentação" nas páginas destinadas à inserção da documentação complementar no Sistema de Inscrições.
 5. REDUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO – LEI 12.782/2007
 5.1. A redução do valor da taxa de inscrição, correspondente a 50% (cinquenta por cento), será concedida aos candidatos interessados que atendam, CUMULATIVAMENTE, os seguintes requisitos:
 5.1.1. sejam estudantes, assim considerados os que se encontrem regularmente matriculados em curso superior, em nível de graduação ou pós-graduação;
 5.1.2. percebam remuneração, mensal, inferior a 02 (dois) salários-mínimos, ou estejam desempregados;
 5.2. A concessão da redução ficará condicionada à apresentação, pelo candidato, no ato da inscrição:
 5.2.1. certidão ou comprovação da condição de estudante, de um dos seguintes documentos:
 5.2.1.1. certidão ou declaração, expedida por instituição de ensino pública ou privada;
 5.2.1.2. carteira de identidade estudantil ou documento similar, expedido por instituição de ensino pública ou privada, ou por entidade de representação discente;
 5.2.2. quanto às circunstâncias previstas no item 5.1.2, deste Edital, do comprovante de renda ou de declaração, por escrito, da condição de desempregado.

5.3. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição, deverá acessar nos 05 (cinco) primeiros dias do período de inscrição, de 00h do dia 29/10/2024 às 17h do dia 02/11/2024, observado o horário de Brasília, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br> (no campo "Outros", do formulário de inscrição), ler e aceitar o requerimento.

5.3.1. O candidato deverá atestar a veracidade das informações documentais no requerimento de redução de taxa, sem prejuízo de eventual apresentação dos originais caso a Unesp entenda necessário. Em caso de declaração falsa, haverá sanções administrativas, civis e penais.

5.4. Somente serão aceitos os documentos dos quais constem todos os dados necessários à sua perfeita análise.

5.5. O deferimento ou indeferimento das solicitações de redução de taxa de inscrição será disponibilizado no local das inscrições no dia 06/11/2024, a partir das 10h00min e, no caso de indeferimento, o prazo para interposição de recurso será de 03 (três) dias contados a data de divulgação.

6. DA CANDIDATURA

6.1. No momento da inscrição, deverá ser informada, pela candidata lactante de filho de até 6 (seis) meses de idade, a necessidade de amamentação durante a realização da prova escrita.

6.1.1. A data de nascimento da criança deverá ser informada no momento de realização da inscrição.

6.2. Antes do horário de início da prova escrita, informar o horário previsto de saída da prova para amamentação.

6.3. Caberá à candidata lactante designar um acompanhante, maior de idade, para ser responsável pela criança, o qual será conduzido, antes do horário de início da prova escrita, para aguardar em uma sala reservada para tal fim.

6.4. O acompanhante estará submetido a todas as normas constantes deste Edital, inclusive à apresentação de documento oficial de identificação e à proibição de utilização de equipamentos eletrônicos.

6.5. É proibida a permanência da candidata com a criança no local de realização da prova escrita.

6.6. A Faculdade de Engenharia e Ciências do Câmpus de Guaratinguetá não disponibilizará acompanhante para a guarda da criança.

6.7. No momento da amamentação:

6.7.1. a candidata será conduzida para um lugar reservado para tal finalidade, devendo ser acompanhada por um fiscal;

6.7.2. o material de prova deverá permanecer no local de realização da avaliação;

6.7.3. é vedada a presença do acompanhante da criança;

6.8. É vedada a comunicação entre a candidata e o acompanhante no decorrer do período de aplicação da prova escrita.

6.9. Período de amamentação será controlado para fins de compensação do tempo de duração da prova da candidata.

6.10. Excetuada a situação prevista nesta seção "Da Candidata Lactante", não será permitida a permanência de criança ou de adulto de qualquer idade nas dependências do local de realização da prova, sob pena de eliminação da candidata do certame.

7. CONDIÇÃO ESPECIAL/PESSOA COM DEFICIÊNCIA

7.1. O candidato que se identifica como pessoa com deficiência deverá, no ato de inscrição, fazer essa declaração e apresentar laudo médico legível atestando a espécie, o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a causa da deficiência. O laudo deve ser anexado ao pedido de condição especial do candidato, no formato PDF (Portable Document Format), com limite de 200MB por arquivo.

7.2. No ato da inscrição, o candidato deverá especificar no formulário eletrônico disponível no endereço: <https://inscricoes.unesp.br>, campo informações complementares, os recursos necessários para assegurar a adaptação da sua prova, bem como dilação do tempo da prova escrita.

7.3. O candidato que, dentro do período de inscrições, deixar de atender ao estabelecido no item 7.2, não será considerado pessoa com deficiência e não poderá interpor recurso em favor de sua situação, bem como não terá sua prova especial preparada ou as condições especiais providenciadas, seja qual for o motivo alegado.

7.4. O atendimento às condições especiais pleiteadas ficará sujeito à análise da razoabilidade e viabilidade do solicitado.

8. DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES

8.1. Findo o prazo previsto no item 2.1, a Comissão Examinadora, em 2 (dois) dias úteis depois de publicado no Diário Oficial do Estado – DOE e divulgado no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>, no ato formal de sua constituição, decidirá acerca das inscrições efetuadas, divulgando o ato decisório no endereço eletrônico indicado no edital, com esclarecimentos acerca dos recursos regimentais cabíveis para a hipótese de indeferimento.

8.1.1. As inscrições que não se enquadrarem nas exigências estabelecidas no edital de abertura de inscrição serão indeferidas e publicadas no DOE, juntamente com as deferidas.

8.1.2. O candidato poderá requerer alteração do endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>, no prazo de 2 (dois) dias úteis, após a data da publicação a que se refere o item 8.1, reconsiderando a quanto ao indeferimento de sua inscrição, que será apreciada pela Comissão da Unidade Universitária, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do prazo final de recurso.

8.1.3. Após transcorridos os prazos recursais, será divulgada a lista definitiva dos inscritos.

9. COMISSÃO EXAMINADORA

9.1. As provas serão avaliadas por Comissão Examinadora especialmente criada para o certame.

9.2. A Comissão Examinadora será indicada pelo Conselho do Departamento de Ensino e constituída por ato formal da Congregação da Unidade Universitária depois de encerradas as inscrições.

9.3. A Comissão será integrada por 6 (seis) docentes (3 membros titulares e 3 suplentes) da área ou disciplina objeto do concurso e com titulação igual ou superior àquela exigida dos candidatos.

9.4. A composição da Comissão Examinadora será divulgada no endereço eletrônico da universidade, paralelamente ao hiperlink de acesso da real do concurso, com antecedência mínima de 10 (dez) dias da realização da primeira prova.

9.5. Os membros da Banca Examinadora não deverão ter conflitos de interesse, de acordo com a Portaria Unesp 63/2023.

9.6. No prazo de até 2 (dois) dias úteis após a divulgação da lista definitiva dos inscritos (não computado o dia da publicação) poderá ser apresentada, ao Diretor da Unidade, impugnação ao nome de um ou mais membros, titulares ou suplentes, exclusivamente para apontar, de forma fundamentada, a existência de causa de impedimento.

9.7. Terá legitimidade para apresentar a impugnação:

9.7.1. qualquer candidato com inscrição deferida;

9.7.2. membro da Congregação da Unidade Universitária;

9.7.3. membro da própria Comissão.

9.8. A impugnação será julgada pelo Diretor da Unidade, no prazo de até 2 (dois) dias, em decisão fundamentada.

9.9. Se acolhida a impugnação, competirá ao Diretor da Unidade, de imediato, substituir o membro da Comissão Examinadora, respeitadas as mesmas exigências da formação original e renovada a possibilidade de impugnação a partir da publicação do ato.

9.10. Ainda que não haja impugnação formal, o Diretor da Unidade poderá determinar ex officio, de forma fundamentada, a substituição de membro da Comissão caso tenha conhecimento de causa de impedimento não declarada (verdade sabida). Com a nova publicação, observar-se-á o disposto nos itens anteriores desta cláusula.

9.11. Será considerada definitiva a Comissão Examinadora:

9.11.1. quando não tenha sido apresentada qualquer impugnação, com ou sem substituição ex officio;

9.11.2. se a impugnação apresentada não for acolhida;

9.11.3. se acolhida a impugnação, for definitivamente superada a falta;

9.12. A impugnação da Comissão Examinadora deverá ser realizada através do sistema de inscrições, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br> dentro do prazo previsto no item 9.6.

10. PROVAS, REALIZAÇÃO, AVALIAÇÃO E JULGAMENTO

10.1. O concurso de provas e títulos constará de três fases:

10.1.1. prova escrita, que poderá ter caráter eliminatório e/ou classificatório, conforme venha a ser estabelecido no edital.

10.1.1.1. Exclusivamente durante o período de consulta, o candidato poderá utilizar de anotações, roteiros, livros, ou outro material de apoio, sendo vedado o uso de dispositivos eletrônicos.

10.1.1.2. É vedada a identificação dos candidatos nas provas escritas, devendo ser assegurado o sigilo mediante utilização, nas folhas de prova, de número de identificação que será revelado aos integrantes da banca examinadora somente após a divulgação das respectivas notas.

10.1.2. prova didática, de caráter classificatório;

10.1.3. análise de Currículo Lattes documentado, de caráter classificatório.

10.2. As provas só terão início depois de publicadas as decisões de recursos eventualmente interpostos contra o indeferimento das inscrições.

10.2.1. Data, horário e local para a realização das provas deverão ser acompanhados pelo candidato por meio de Edital de Convocação a ser publicado no Diário Oficial do Estado - DOE e divulgado no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>.

10.2.2. No dia da realização das provas, o candidato deverá apresentar original de um dos seguintes documentos de identificação: Cédula de Identidade (RG), Carteira de Órgão ou Conselho de Classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) Física, Certificado Militar, Carteira Nacional de Habilitação, expedida nos termos da Lei Federal nº 9.503/97, Passaporte, Carteira de Identidade expedidas pelas Forças Armadas, Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares. Serão também aceitos digitalmente apenas a Carteira Nacional de Habilitação e Título de Eleitor, desde que o candidato apresente o documento DIRETAMENTE do aplicativo (prints e fotos dos documentos não serão aceitos).

10.3. Os critérios e respectivas pontuações de avaliação das provas, julgamento, classificação e desempate serão definidos pelo Conselho do Departamento de Ensino na Unidade Universitária, valendo-se de legislação específica, elaborada pela unidade e aprovada em Congregação, observadas as seguintes particularidades:

10.3.1. Nas duas primeiras fases do concurso, a avaliação de cada candidato constituirá ato privativo do integrante da Comissão, o qual deverá apresentar as suas notas de forma reservada à Presidência do órgão.

10.3.2. A abertura dos documentos de atribuição de notas será feita em reunião da Comissão e na presença de todos os seus membros titulares, depois de examinados todos os candidatos e esgotadas todas as fases.

10.3.3. A análise referida na terceira fase do concurso poderá ser feita de forma consensual pelos membros da Comissão, antes da abertura das demais notas atribuídas às provas das fases precedentes, observados os critérios objetivos de pontuação previstos em legislação específica da Unidade e previamente divulgados no edital do concurso.

10.3.4. Apuradas todas as notas, serão divulgadas as médias finais, na ordem de classificação.

10.3.4.1. Quando da publicação das médias finais, os candidatos terão acesso, via Sistema de Inscrições, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>, às planilhas de composição das notas de todos os candidatos.

10.4.5. O resultado do concurso será homologado pela Congregação da Unidade Universitária e publicado no Diário Oficial do Estado - DOE.

11. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

11.1. PROVA ESCRITA – caráter classificatório:

a) Organização e clareza da exposição- pontuação máxima até 2,0 pontos;

b) Domínio teórico e conceitual do tema proposto- pontuação máxima até 8,0 pontos.

11.2. PROVA DE TÍTULOS

A) Formação e Título Acadêmico (até 3 pontos)

I) doutorado- pontuação máxima até 1,5 ponto;

II) doutorando- pontuação máxima até 0,5 ponto;

III) mestrado – pontuação máxima até 1,5 pontos.

B) Atividades Científicas (até 2,5 pontos)

I) artigos em periódicos científicos – pontuação máxima até 1,0 ponto;

II) artigos em outros periódicos – pontuação máxima até 0,5 ponto;

III) trabalhos em eventos – pontuação máxima até 0,5 ponto;

IV) capítulos de livros e livros- pontuação máxima até 0,5 ponto.

C) Atividades didáticas realizadas (até 4 pontos)

I) experiência na Graduação – pontuação máxima até 1,5 pontos;

II) experiência na disciplina – pontuação máxima até 1,5 pontos;

III) experiência em outros níveis – pontuação máxima até 1,0 ponto.

D) Outros (até 0,5 pontos)

I) atividades de administração, gestão e outras afins na área – pontuação máxima até 0,5 ponto.

11.3. PROVA DIDÁTICA

a) Adequação ao tema sorteado- pontuação máxima até 2,0 pontos;

b) Coerência e clareza na exposição do tema sorteado- pontuação máxima até 3,0 pontos;

c) Domínio do conteúdo- pontuação máxima até 3,0 pontos;

d) Organização e uso adequado dos recursos didáticos- pontuação máxima até 2,0 pontos.

12. HABILITAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

12.1. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem média igual ou superior a 07 (sete), atribuídas por, pelo menos, 02 (dois) membros da comissão examinadora.

12.2. O ato de classificação dos candidatos aprovados será estabelecida em função da maior média final obtida.

12.3. Em caso de igualdade da pontuação final, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

12.3.1. com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;

12.3.2. que tenha obtido a maior média geral na prova de títulos;

12.3.3. que tenha obtido a maior média geral na prova didática;

12.3.4. que tenha obtido a maior média geral na prova escrita.

13. DOS RECURSOS

13.1. Caberá recurso, devidamente fundamentado, à Congregação nas seguintes hipóteses:

13.1.1. contra a decisão de indeferimento da inscrição, no prazo de 2 (dois) dias úteis após a divulgação da lista de inscritos, no Diário Oficial do Estado;

13.1.2. do resultado final do concurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir da data de sua divulgação no Diário Oficial do Estado-DOE.

13.2. O candidato poderá interpor recurso, devidamente fundamentado, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>.

14. CONTRATAÇÃO

14.1. A contratação somente se efetivará após a homologação, esgotado o prazo para recurso ou julgados definitivamente os recursos interpostos.

14.2. Os candidatos aprovados dentro do número de vagas previstas no edital têm direito líquido e certo à contratação, no prazo de validade do concurso e na forma especificada no edital.

14.3. O contrato de trabalho será estabelecido em prazo máximo equivalente ao ano letivo fixado no calendário escolar, correspondendo ao período de até 10 (dez) meses, quando não poderá ser prorrogado, sendo que o estabelecido pelo período de até 5 (cinco) meses, poderá ser prorrogado uma única vez, a critério da Administração.

14.4. O candidato deverá estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino;

14.5. comprovante de estar quite com a Justiça Eleitoral;

14.6. O candidato estrangeiro fica dispensado das exigências contidas nos subitens 14.4 e 14.5.

14.7. Em caso de diploma de graduação obtido no exterior, o candidato deverá apresentar o comprovante de revalidação ou o respectivo protocolo de solicitação até a data da contratação.

14.8. Em caso de títulos obtidos fora da Unesp que exijam equivalência, o candidato deverá apresentar a sua comprovação ou o respectivo protocolo de solicitação até a data da contratação.

14.8.1. Sendo apresentado protocolo com data superior a 30 dias, o candidato deverá anexar documento comprobatório referente ao andamento do processo de equivalência atualizado.

14.8.2. Após 3 (três) meses da contratação, a fim de dar continuidade a seu vínculo docente, caso ainda não tenha sido comprovada a equivalência, deverá ser apresentado, novamente, o andamento do processo com a respectiva comprovação.

14.9. Não registrar antecedentes criminais.

14.10. O candidato deverá observar, o prazo de interstício mínimo entre o término da vigência de um contrato em qualquer Unidade da Unesp e o início de outro, previsto na Lei Complementar nº 1093/2009 e suas alterações.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. O resultado final do concurso público será publicado no Diário Oficial do Estado-DOE.

15.2. A Congregação terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para responder o recurso interposto, a contar do prazo final para recurso.

15.3. O resultado final do concurso público será homologado pela Congregação da Unidade Universitária.

15.4. Será eliminado do concurso público o candidato que não comparecer na sala ou local de sorteio/prova no horário estabelecido ou não portar documento original oficial com foto.

15.5. A validade deste concurso será a partir da data de publicação no Diário Oficial do Estado-DOE da homologação até o final do ano letivo.

15.6. Não haverá devolução de importância paga, ainda que maior ou em duplicidade, nem isenção total de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado, exceto nos casos em que o concurso público não se realizar.

15.7. É de responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações no Diário Oficial do Estado-DOE e no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>, referente ao presente concurso.

15.8. Os questionamentos relativos a casos omissos ou duvidosos serão julgados pela comissão examinadora.

15.9. A inscrição implicará no conhecimento deste Edital e no compromisso de aceitação das condições do concurso, aqui estabelecidas.

15.10. Implicará na rescisão por justa causa do candidato: 15.10.1. o não atendimento dos itens 3.1.1., 3.1.2. e 14.8.2.;

15.10.2. a não apresentação da cédula de identidade com visto permanente, no caso de candidato estrangeiro.

15.11. O candidato será responsável por qualquer erro, omissão e pelas informações prestadas no ato da inscrição.

15.12. O candidato que prestar declaração falsa, inexata ou, ainda, que não satisfaça a todas as condições estabelecidas, anula todos os atos dela decorrentes, e em consequência, nestes Editais, terá sua inscrição cancelada, e em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado e que seja constatada posteriormente.

15.13. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado no Diário Oficial do Estado-DOE.

15.14. Qualquer membro da Congregação da Unidade tem legitimidade para denunciar à direção da Unidade, ao Tribunal de Contas ou ao Ministério Público, de forma fundamentada, as irregularidades que constar na execução do concurso, em qualquer das suas fases.

(Processo 588/2024-FEG)

PROGRAMA

1. Abordagem CTS e o ensino de física

2. Planejamento Curricular

3. A experimentação e o ensino da Física

4. História e Filosofia da Ciência no ensino de física

5. Recursos de ensino, estratégias didáticas e formação de professores de física.

BIBLIOGRAFIA

AUSTOLI, J. P.; DEVELAY, M. A didática das ciências. São Paulo: Papirus, 2014. 128p.

CASTRO, D. L.; CARVALHO, A.M.P. (Org.) Ensinar a ensinar. São Paulo. Pioneira. Thompson Learning, 2001.

HALLIDAY, D., RESNICK, R., MERILL, J. Fundamentos de Física, v.1- Mecânica, v.2-Gravitação, Ondas e Termodinâmica, 3ª ed., Livros Técnicos e Científicos Editora Ltda, 1991.

HALLIDAY, D., RESNICK, R., WALKER, J. Fundamentos de Física, v.1 e 2, 6ª ed., Rio de Janeiro: Livros Técnicos e Científicos Editora Ltda, 2003.

SANTOS, Wilson Luiz Pereira dos; MORTIMER, Eduardo Fleury. Uma análise de pressupostos teóricos da abordagem C-T-S (Ciência - Tecnologia - Sociedade) no contexto da educação brasileira. Ens. Pesqui. Educ. Ciênc., Belo Horizonte, v. 2, n. 2, p. 133-162, dez. 2000.

SERE, M. G.; COELHO, S. M.; NUNES, A. D. O papel da experimentação no ensino de física. Caderno Brasileiro de Ensino de Física, v. 20, n. 1, p. 30-42, Florianópolis, abr. 2003.

CAMPUS DE MARÍLIA

Faculdade de Filosofia e Ciências

CAMPUS DE MARÍLIA

EDITAL Nº 229/2024 – Resultado e Classificação Final

O Diretor da Divisão Técnica Administrativa, da Faculdade de Filosofia e Ciências do Campus de Marília, TORNA PÚBLICO o resultado e classificação final do Concurso Público de Títulos e Provas para provimento de (um) cargo de Professor Assistente, em RDIOP, junto ao Departamento de Educação e Desenvolvimento Humano, na área do conhecimento: Ciências Humanas, objeto do Edital nº 029/2024, realizado nos dias 19/06/2024 (Prova Escrita) e 09 e 10/10/2024 (Provas de Títulos, Didática e Arguição), na seguinte conformidade:

CANDIDATOS APROVADOS

Nome – CPF – Média Final - Classificação

Examinador X: Prova escrita (peso 1) / Títulos (peso 2) / Didática (peso 2) / Prova de análise e arguição do projeto de pesquisa do plano de atividades para a graduação e para a pós-graduação e do plano de ações de extensão universitária (peso 1) / Média

Candidato: Klingner Teodoro Ciriaco - ***.628.441.** - 8,95 - 1º

Examinador 1 - 7,00 - 20,00 - 17,90 - 7,76 - 8,77

Examinador 2 - 8,00 - 20,00 - 18,00 - 8,10 - 9,01

Examinador 3 - 6,50 - 20,00 - 17,00 - 7,90 - 8,75

Candidato Ana Carla Vieira Ottoni - ***.571.308.** - 8,70 / 2º

Examinador 1 - 7,00 - 14,80 - 20,00 - 9,83 - 8,60

Examinador 2 - 8,00 - 14,80 - 20,00 - 9,83 - 8,77

Examinador 3 - 7,00 - 14,80 - 20,00 - 9,83 - 8,72

Candidato: Juliana Aparecida Matias Zechi - ***.504.698- ** - 7,72 / 3º

Examinador 1 - 8,00 - 17,60 - 14,00 - 7,00 - 7,76

Examinador 2 - 8,00 - 17,60 - 14,00 - 7,00 - 7,76

Examinador 3 - 7,15 - 17,60 - 14,00 - 7,13 - 7,64

Candidato: Igor Michelletto Martins - ***.324.898- ** - 7,33 / 4º

Examinador 1 - 7,00 - 11,30 - 18,00 - 7,46 - 7,29

Examinador 2 - 7,00 - 11,30 - 18,00 - 7,33 - 7,27

Examinador 3 - 7,00 - 11,30 - 18,00 - 7,60 - 7,45

CANDIDATO(S) NÃO APROVADO(S)

Nº / Ordem de Inscrição - CPF - Média Final

Examinador X: Prova escrita (peso 1) / Títulos (peso 2) / Didática (peso 2) / Prova de análise e arguição do projeto de pesquisa, do plano de atividades para a graduação e para a pós-graduação e do plano de ações de extensão universitária (peso 1) / Média

Candidato: 32020 - ***.670.718- ** - 6,48

Examinador 1 - 7,80 - 13,80 - 13,00 - 3,93 - 6,42

Examinador 2 - 7,50 - 13,80 - 13,00 - 3,83 - 6,35

Examinador 3 - 7,00 - 13,80 - 13,00 - 3,10 - 6,58

Candidato: 32075 - ***.200.218- ** - 6,12